



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.932

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.665, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 16.898, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Executivo Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 16.898, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor civil ou militar, ativo ou inativo, e pensionista, exceto na hipótese do § 2º deste artigo, não poderá, qualquer que seja a quantidade de linhas contratadas, exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração, provento ou pensão mensal, excluídos, em cada caso, os valores correspondentes a:

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 12 do art. 5º da Lei nº 16.898, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 345622

LEI Nº 21.666, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 48. A distribuição de processos aos Conselheiros é feita mediante sorteio, obedecendo ao princípio da publicidade e aos critérios de rodízio, alternância e igualdade numérica, nos termos do que dispuser ato normativo específico do Tribunal.

.....

§ 3º Em caso de recurso, o relator do acórdão será excluído do sorteio de distribuição." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Protocolo 345624

LEI Nº 21.667, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira e o Quadro Permanente dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso VIII do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º

Art. 3º-A Fica criada a unidade administrativa Chefia de Gabinete no âmbito dos Gabinetes de Conselheiros, Auditores e de Procuradores de Contas, cujo ocupante será indicado pelo membro titular do Gabinete e designado pela Presidência, dentre os ocupantes de cargos em comissão de Assessor I ou II, com lotação no respectivo Gabinete.

§ 1º São atribuições do responsável pela Chefia de Gabinete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Gabinete;

II - assistir o titular do Gabinete em assuntos decorrentes do exercício de suas funções legais e regulamentares;

III - relacionar-se com os ocupantes das demais unidades administrativas e técnicas do TCE/GO para o exame e acompanhamento de assuntos de interesse do Gabinete;

IV - prestar informações aos interessados acerca do andamento dos processos distribuídos ao Gabinete;

V - assistir pessoas com audiência marcada com o titular do Gabinete;



VI - expedir correspondência e expedientes afetos ao Gabinete, nos limites de sua competência;

VII - receber, organizar e controlar a correspondência oficial do titular do Gabinete;

VIII - supervisionar os servidores lotados no Gabinete, em consonância com a política de gestão de pessoas adotada pelo TCE/GO;

IX - propor metas de produtividade e seus respectivos indicadores de desempenho e submetê-las ao titular do Gabinete para aprovação;

X - gerenciar o desempenho da equipe por meio dos indicadores definidos;

XI - adotar práticas voltadas à melhoria da qualidade dos serviços realizados no Gabinete, bem como avaliá-las, apurando sua eficácia;

XII - zelar pela guarda, uso e conservação dos materiais e bens patrimoniais colocados à disposição do Gabinete, comunicando ao setor de patrimônio qualquer ocorrência de irregularidade;

XIII - autorizar vista dos autos, prorrogação e prazo e a emissão de chave eletrônica para os interessados, mediante delegação específica;

XIV - organizar e acompanhar as pautas de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno;

XV - desempenhar quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam designadas ou delegadas pelo titular do Gabinete.

§ 2º Os casos de substituição dos servidores designados para a função de Chefe de Gabinete, por motivos de férias ou outros afastamentos legais, serão tratados na forma disposta no art. 24, §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005.

....."(NR)

Art. 2º A criação da unidade administrativa de que trata o art. 3º-A não acarretará aumento de despesa, considerando que o seu titular será indicado dentre os ocupantes de cargos em comissão de Assessor I ou II, com lotação no respectivo Gabinete.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Protocolo 345626

LEI Nº 21.668, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Política de Atenção às Vítimas de Estupro, com o objetivo de dar-lhes apoio e de identificar provas periciais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Atenção às Vítimas de Estupro.

§ 1º A Política será implementada nas Delegacias de Polícia, inclusive nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e IML (Instituto Médico Legal), em ação conjunta com os Centros Integrados de Atendimento à Mulher (CIAMs) e com os Centros Especializados de Atendimento à Mulher no Estado de Goiás.

§ 2º A equipe será constituída por profissionais peritos, do quadro do funcionamento público, com capacitação técnica para o necessário estabelecimento do nexo de causalidade.

§ 3º Sempre que possível, a mulher vítima do sexo feminino será examinada por perito legista mulher.

Art. 2º A Política visa, ainda, à identificação de provas que caracterizem o estupro, fortalecendo o combate à impunidade e subsidiando o processo criminal com laudo técnico.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Todo procedimento pericial deverá ser precedido de uma escuta qualificada e de orientações à mulher vítima sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento e sobre a importância das condutas médicas, multiprofissionais e policiais, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento.

§ 3º Em todas as etapas do atendimento deverão ser observados os princípios do respeito à dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade.

Art. 3º No caso de violência praticada contra crianças ou adolescentes, deverão, também, ser observadas as diretrizes elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 345628



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



LEI Nº 21.669, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 21.048, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no Estado de Goiás, da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 21.048, de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

IV - locais de transporte de massa e agências de viagem;

.....

VII - condomínios verticais e horizontais, comerciais e residenciais;

VIII - supermercados e hipermercados;

IX - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promova eventos com entrada paga;

X - postos de gasolina e demais locais de acesso público que se localizem nas rodovias;

XI - nos seguintes locais de uso coletivo:

a) aeroportos;

b) instituições de ensino;

c) instituições financeiras;

d) unidades de saúde;

e) terminais rodoviários.

.....”(NR)

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 16.918, de 04 de fevereiro de 2010; e

II - a Lei nº 17.311, de 13 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADA ADRIANA ACCORSI
Deputada Estadual

LÊDA BORGES
Deputada Estadual

Protocolo 345629

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do inciso XV do art. 37 e do § 2º do art. 43 da Constituição estadual, esse último dispositivo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 9 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR para, em caráter vitalício, exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 345519

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da parte final do § 5º do art. 75 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 18.839, de 27 de maio de 2015, e conforme o Processo nº 202200006085609,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos professores do Quadro Permanente do Magistério - QPM, da Secretaria de Estado da Educação, apresentados no Anexo Único deste Decreto, conforme as especificações que dele constam.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Educação competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos, CPFs e vínculos do pessoal constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros se aplicam a partir de 1º de dezembro de 2022.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

Nº	VÍNCULO	NOME	CPF	CARGO ATUAL	CARGO A PROGREDIR	ÚLTIMA PROGRESSÃO
1	171718	RITA DE CASSIA MESQUITA	***.030.331-**	P-I	P-III	2/8/1999
2	512847	ALIRIO GAIA DE LIMA	***.464.722-**	P-III	P-IV	20/9/2019
3	249510	ANDERSON DE FREITA BARBOSA	***.543.111-**	P - III	P - IV	12/2/2010
4	517691	ARLEN SOARES DE SOUSA	***.351.991-**	P-III	P-IV	1º/8/2019
5	250729	BRUNA SOUZA SILVEIRA	***.662.081-**	P-III	P-IV	12/11/2010
6	245557	CRISTIANE DA SILVA VIDAL	***.729.821-**	P-III	P-IV	25/6/2004
7	241652	DENISE DA SILVA LOBO	***.034.901-**	P-III	P-IV	26/3/2004
8	499184	DENISE RAMOS GALVÃO JACINO	***.611.451-**	P-III	P-IV	1º/4/2019
9	512785	DHANYELLA NUNES BISPO	***.059.231-**	P-III	P-IV	20/9/2019
10	502557	EDNA SHERON DA COSTA GARCEZ	***.297.671-**	P-III	P-IV	29/5/2019
11	513875	ELISANGELA DE SOUSA GREGORIO	***.340.491-**	P-III	P-IV	26/9/2019
12	246987	FELIPE ALVES DA SILVA	***.535.771-**	P-III	P-IV	1º/11/2006
13	499576	FRANCISCO LEONARDO SILVA SOUSA	***.172.283-**	P-III	P-IV	8/4/2019
14	245452	GILMAR ARANTES PEREIRA	***.926.001-**	P-III	P-IV	20/2/2004
15	513826	GUSTAVO ODEONE DA SILVA CUNHA	***.420.561-**	P-III	P-IV	7/10/2019
16	236711	HERLENE MARIA PINTO	***.580.391-**	P-III	P-IV	28/3/2006
17	513983	HUGO HENRIQUE PADUA DE OLIVEIRA	***.374.381-**	P-III	P-IV	7/10/2019
18	511952	IURY KESLEY MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	***.951.431-**	P-III	P-IV	17/9/2019
19	515543	JOEL TULIO MUNIZ DE LEMOS COUTO	***.794.446-**	P-III	P-IV	10/9/2019
20	497526	JOSE NETO DE OLIVEIRA	***.096.151-**	P-III	P-IV	1º/3/2019
21	234898	JULIANA ESTANDISLAU MOREIRA MEIRELES	***.311.901-**	P-III	P-IV	2/8/1999
22	247163	LUCIANO RODRIGUES CARDOSO	***.177.431-**	P-III	P-IV	1º/11/2006
23	249673	MARCELA ARAUJO PARREIRA MOREIRA	***.710.161-**	P-III	P-IV	11/3/2010
24	511948	PAULO CESAR DOS REIS JUNIOR	***.348.321-**	P-III	P-IV	17/9/2019
25	246815	PRISCILLA SILVESTRE DOS SANTOS CAPONI	***.958.771-**	P-III	P-IV	1º/11/2006
26	512838	SAULO BORGES DE AZEVEDO	***.457.132-**	P-III	P-IV	20/9/2019
27	249951	SINARA DIAS TEIXEIRA	***.445.931-**	P-III	P-IV	14/9/2010
28	225632	SONIA CRISTINA ALVES DA SILVA MARTINS	***.841.801-**	P-III	P-IV	12/1º/2005
29	244812	SUELMA CANDIDO VIEIRA DA SILVA	***.450.991-**	P-III	P-IV	20/2/2004
30	514124	THARSIS GABRYEL GOMES DA ROCHA	***.172.921-**	P-III	P-IV	7/9/2019
31	497898	THIAGO DA COSTA ARAUJO	***.780.551-**	P-III	P-IV	14/3/2019
32	246756	THIAGO REMOTTO DOMICIANO	***.785.471-**	P-III	P-IV	1º/11/2006
33	499707	WESLEY DE PAULA BARBOSA	***.659.841-**	P-III	P-IV	5/4/2019

Protocolo 345645

Referência: Processo nº 202200003014361

Interessada: Procuradoria-Geral do Estado

Assunto: Celebração de acordo.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1.354/2022

Pelo exposto nos autos, acolho as razões expendidas pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho nº 1.838/2022/GAB. Assim, autorizo, na forma do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, a celebração de acordo, conforme o documento constante do evento SEI nº 000035646505, com a empresa INDEPENDÊNCIA S/A, referente ao Processo Judicial nº 0211985.65.2013.8.09.0174, em tramitação na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Senador Canedo/GO.

Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Goiânia, 5 de dezembro de 2022.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 345646



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.078, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002722,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto de 21 de novembro de 2022, publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.922, da mesma data (Protocolo nº 342751), no que se refere à nomeação de MARCELLA JERÔNIMA SEIXAS FARIA, CPF/ME nº ***.617.821-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, apenas quanto ao seu nome, que fica assim grafado: MARCELLA JERÔNIMA SEIXAS FARIA KRETTY.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 345546

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 204/2022 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 10.173, de 2 de dezembro de 2022, o qual Cria o Grupo Especial de Planejamento e Inovação - GEPI 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, na qualidade de coordenadores, as 10 (dez) áreas estratégicas a que se referem o art. 2º do decreto supramencionado, bem como as equipes de trabalho que atuarão nas respectivas áreas.

I - educação, cultura e juventude:

Coordenadora - Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado da Educação, inscrita no CPF nº ***.607.192-**;

Vítor Campos Menezes, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, inscrito no CPF nº ***.258.071-**;

Marcelo Eugênio Carneiro, Secretário de Estado da Cultura, inscrito no CPF nº ***.053.211-**;

Helena da Costa Bezerra, Subsecretária de Execução da Política Educacional da SEDUC, inscrita no CPF nº ***.205.797-**;

Andros Roberto Barbosa, Superintendente de Planejamento e Finanças da SEDUC, inscrito no CPF nº ***.609.901-**;

Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás, inscrito no CPF nº ***.584.461-**;

Henderson de Paula Rodrigues, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº ***.698.898-**;

Governança - Tatiane de Jesus Mesquita, Técnico em Gestão Pública - SGG, inscrita no CPF nº ***.156.891-**.

II - ciência e tecnologia:

Coordenador - Marcio César Pereira, Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, inscrito no CPF nº ***.033.338-**;

Sheila Oliveira Pires, Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDI, inscrita no CPF nº ***.375.411-**;

Robson Domingos Vieira, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, inscrito no CPF nº ***.403.291-**;

Governança: Leonardo Teixeira Queiroz, Gerente de Monitoramento das Prioridades Governamentais, inscrito no CPF nº ***.640.801-**.

III - combate à pobreza e às desigualdades:

Coordenador - Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa, Coordenador de Políticas Sociais do Gabinete de Políticas Sociais, inscrito no CPF nº ***.657.191-**;

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº ***.182.201-**;

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Diretora Geral da Organização das Voluntárias de Goiás, inscrita no CPF nº ***.229.441-**;

Cesar Augusto de Sotkeviciene Moura, Secretário de Estado da Retomada, inscrito no CPF nº ***.145.881-**;

Pedro Leonardo de Paula Rezende, Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, inscrito no CPF nº ***.524.901-**;

Evelyn de Castro Cruvinel, Gerente de Assessoramento Estratégico IMB, inscrita no CPF nº ***.412.851-**;

Derciley Cunha de Almeida, Gerente do Fundo Protege, inscrito no CPF nº ***.345.997-**;

Sirlei Aparecida da Guia, Diretora Técnica da AGEHAB, inscrita no CPF nº ***.640.831-**;

Patrícia Moraes Coutinho, Superintendente de Organização e Atendimento Educacional, inscrita no CPF nº ***.348.475-**;

Governança: Núbia Aparecida de Oliveira, Técnico em Gestão Pública - Gerência de Monitoramento de Projetos Sociais, inscrita no CPF nº ***.868.291-**.

IV - infraestrutura:

Coordenador - Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA, inscrito no CPF nº ***.080.231-**;

Riumar dos Santos, Diretor de Planejamento da GOINFRA, inscrito no CPF nº ***.432.301-**;

Eliane Simonini Baltazar, Vice Presidente da AGEHAB, inscrita no CPF nº ***.684.251-**;

Ricardo José Soavinski, Presidente da Saneago, inscrito no CPF nº ***.044.700-**;

Flavio Cavalcante Reis, Gestor de Engenharia - GOINFRA, inscrito no CPF nº ***.329.041-**;

Governança: Sarah Cristina Ramos de Castro, Líder de Área ou projeto LAP da SGG, inscrita no CPF nº ***.540.411-**.

V - transporte público e energia:

Coordenador - Ricardo Ferreira Souza, Superintendente de Políticas para Cidades e Infraestrutura da SGG, inscrito no CPF nº ***.445.531-**;

Otaviano Vianna Neto, Diretor Técnico e Comercial da Companhia Celg de Participações, inscrito no CPF nº ***.030.020-**;

Murilo Guimarães Ulhoa, Diretor de Operações Intermunicipais da CMTC, inscrito no CPF nº ***.835.281-**;

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto, Diretor -Presidente da METROBUS, inscrito no CPF nº ***.786.487-**;

Wagner Oliveira Gomes, Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, inscrito no CPF nº ***.291.811-**;

Wiles Silva Loures, Diretor Técnico e de Integração do DETRAN, inscrito no CPF nº ***.455.371-**;

Governança: Raniery Moraes Miranda, Líder de área ou projeto LAP da SGG, inscrito no CPF nº ***.678.271-**.

VI - orçamento e finanças:

Coordenadora - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Secretária de Estado da Economia, inscrita no CPF nº ***.676.317-**;

Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, inscrito no CPF nº ***.405.463-**;

Gilberto Pompilio de Melo Filho, Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Economia, inscrito no CPF nº ***.453.301-**;

Luciano da Costa Bandeira, Superintendente de Gestão Integrada da SGG, inscrito no CPF nº ***.515.411-**;

Jean Marck Barbosa, Gestor de Finanças e Controle da CGE, inscrito no CPF nº ***.169.881-**;

Alex Felipe Rodrigues Lima, Gerente de Estudos Socioeconômicos e de Avaliação de Políticas Públicas do IMB, inscrito no CPF nº ***.116.931-**;

Gilvan Cândido da Silva, Presidente da GOIASPREV, inscrito no CPF nº ***.116.641-**;

Alexandre Demartini Rodrigues, Secretário de Estado da Administração, inscrito no CPF nº ***.903.301-**;



Governança: Patrícia Souza de Moura, Assessora AE1 da SGG, inscrita no CPF nº ***.125.601-**.;

VII - saúde:

Coordenador - Sérgio Alberto Cunha Vencio - Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF nº ***.380.721-**.;

Fluvia Pereira Amorim da Silva, Superintendente de Vigilância em Saúde da SES, inscrita no CPF nº ***.230.481-**.;

Claudio Martins Correa, Superintendente de Inspeção da CGE, inscrito no CPF nº ***.554.971-**.;

Governança: Aldo Meireles Chrisostomo, Líder de área ou projeto da SGG, inscrito no CPF nº ***.008.491-**.;

VIII - desenvolvimento econômico e geração de emprego:

Coordenador - César Augusto de Sotkeviciene Moura, Secretário de Estado da Retomada, inscrito no CPF nº ***.145.881-**.;

Diego Soares de Oliveira, Diretor - Presidente da GOIASPARCERIAS, inscrito no CPF nº ***.323.091-**.;

Lúcia Maria Holanda Evangelista Barbosa, Superintendente do Produzir, Fomentar e FCO da SIC, inscrita no CPF nº ***.268.121-**.;

Marcos Sussumo Andrade, Subsecretário de Fomento e Competitividade da SIC, inscrito no CPF nº ***.040.821-**.;

Fabrizio Borges Amaral, Presidente da GOIÁSTURISMO, inscrito no CPF nº ***.127.811-**.;

Governança: Paula Regina Gomes Orcino Simoes, Líder de área ou projeto LAP da SGG, inscrita no CPF nº ***.087.981-**.;

IX - segurança pública:

Coordenador - Cel PM Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública, inscrito no CPF nº ***.375.761-**.;

Del Alexandre Pinto Lourenço, Delegado-Geral da Polícia Civil, inscrito no CPF nº ***.393.746-**.;

Cel PM André Henrique Avelar de Sousa, Comandante-Geral da Polícia Militar, inscrito no CPF nº ***.785.691-**.;

Josimar Pires Nicolau do Nascimento, Diretor-Geral de Administração Penitenciária, inscrito no CPF nº ***.837.261-**.;

Cel BM Washington Luiz Vaz Júnior, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, inscrito no CPF nº ***.338.711-**.;

Governança: Túlio Silva Oliveira, Analista de Gestão Governamental da SGG, inscrito no CPF nº ***.338.311-**.;

X - agricultura e meio ambiente:

Coordenadora - Andréa Vulcanis, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF nº ***.216.009-**.;

Glaucilene Duarte Carvalho, Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação da SEMAD, inscrita no CPF nº ***.026.471-**.;

Donalvam Moreira da Costa Maia, Superintendente de Produção Rural Sustentável da SEAPA, inscrito no CPF nº ***.439.751-**.;

Pedro Leonardo de Paula Rezende, Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, inscrito no CPF nº ***.524.901-**.;

Governança: Juliana Rodrigues Gomes Muniz, Gerente de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos da SGG, inscrita no CPF nº ***.322.754-**.;

Art. 2º A coordenação geral a ser exercida pelo Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria contará com a Governança e apoio dos seguintes servidores:

Leonardo Lopes Saad, Subsecretário de Prioridades Governamentais e Captação de Recursos - SGG, inscrito no CPF nº ***.082.856-**.;

Guilherme Resende de Oliveira, Diretor-Executivo do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB, inscrito no CPF nº ***.493.271-**.;

Renato Rodrigues de Lyra, Chefe de Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, inscrito no CPF nº ***.677.037-**.;

Marcos Fernando Arriel, Diretor Científico e de Inovação - FAPEG, inscrito no CPF nº ***.194.001-**.;

Bruno Carvalho Rocha Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação, inscrito no CPF nº ***.376.441-**.;

Jorge Luís Pinchemel, Secretário de Estado da Casa Civil, inscrito no CPF nº ***.795.561- **.;

Henrique Moraes Ziller, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, inscrito no CPF nº ***.173.601-**.;

Fagner Ribeiro Pinho, Chefe de Comunicação Setorial da SGG, inscrito no CPF nº ***.405.841-**.;

Art. 3º Os grupos devem apresentar um documento de planejamento com a situação atual, a proposta, as metas, os custos e os prazos em relação ao seu campo de atuação, entregando os sub-relatórios ao Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, Coordenador Geral do GEPI, impreritavelmente até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 345644

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1093, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina a Progressão na carreira de servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016029636; e

Considerando o teor do Despacho 1726/2022 - SSP/GESOP - RH/SPTC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC/SSP, resolve:

Art. 1º Progredir, com fundamento na Lei estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, modificada pela Lei estadual nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, acrescida pela Lei estadual nº 20.938, de 28 de dezembro de 2020, nas seguintes datas, classe e níveis, nas carreiras dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, os servidores abaixo relacionados:

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 1ª CLASSE					
ORD.	CPF	NOME	NIVÉL ATUAL	VAI PARA O NÍVEL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	XXX.101.991-XX	DEGENARO RODRIGUES CARNEIRO	I	II	30/11/2022
2	XXX.223.791-XX	FABIO HILARIO SIMOES	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

3	XXX.265.371-XX	JANE MARIA PEREIRA CARDOSO BARROSO	I	II	30/11/2022
4	XXX.114.571-XX	JOSE MENDES DA MAIA JUNIOR	I	II	30/11/2022
5	XXX.664.901-XX	KEILA CRISTINA PARREIRA BATISTA	I	II	30/11/2022
6	XXX.652.376-XX	LUCAS BEUTER	I	II	30/11/2022
7	XXX.569.131-XX	LUCAS FRANK GUIMARAES PEREIRA	I	II	30/11/2022
8	XXX.196.301-XX	LUDMILLA ARAUJO CARVALHO	I	II	30/11/2022
9	XXX.645.981-XX	MUCIO BORGES GONCALO	I	II	30/11/2022
10	XXX.972.891-XX	MURILLO DIOGENES BORGES GONCALO	I	II	30/11/2022
11	XXX.282.501-XX	PAULO RICARDO DE CASTRO BARBOSA	I	II	30/11/2022
12	XXX.941.661-XX	THAISA ALVES DE SOUSA SANTOS	I	II	30/11/2022

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 2ª CLASSE

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA O NÍVEL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	XXX.341.541-XX	CARLA ZANINE ARANTES	I	II	30/11/2022
2	XXX.685.451-XX	CHALITA PATRICIA DE LIMA	I	II	30/11/2022
3	XXX.083.361-XX	DUNYA CAROLINA CLEMENTE GUERRA PEREIRA	I	II	30/11/2022
4	XXX.478.041-XX	DYEGO FERREIRA FACUNDES	I	II	30/11/2022
5	XXX.100.801-XX	ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DE BARROS	I	II	30/11/2022
6	XXX.473.328-XX	GUILHERME DE PAULA SILVEIRA E FERREIRA	I	II	30/11/2022
7	XXX.740.301-XX	GUSTAVO MANOEL LELES MARTINS	I	II	30/11/2022
8	XXX.931.261-XX	GUSTAVO SULEK FERREIRA	I	II	30/11/2022
9	XXX.181.371-XX	HILEIA CASTRO SILVA	I	II	30/11/2022
10	XXX.922.031-XX	JHESSYCA ELENA BONFIM COLARES	I	II	30/11/2022
11	XXX.076.421-XX	LAUANA DANIELA PEDROSO DE SOUZA	I	II	30/11/2022
12	XXX.580.921-XX	LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
13	XXX.946.301-XX	MARCOS ALVES RIBEIRO	I	II	30/11/2022
14	XXX.474.386-XX	MATHEUS DE ASSIS VIEIRA	I	II	30/11/2022
15	XXX.653.161-XX	MILKA DE AMORIM OLIVEIRA CERQUEIRA	I	II	30/11/2022
16	XXX.647.121-XX	MURILO MIRANDA NUNES	I	II	30/11/2022
17	XXX.399.221-XX	NYCOLLE CARULINNE SA DA FONSECA	I	II	30/11/2022
18	XXX.076.781-XX	RAFAEL BUENO MENEZES	I	II	30/11/2022
19	XXX.051.371-XX	RAFAELA DE FREITAS ZEULE SOARES	I	II	30/11/2022
20	XXX.929.721-XX	RAINE CLENIA OLIVEIRA CASTRO	I	II	30/11/2022
21	XXX.153.231-XX	ROBERTA REILA ALMEIDA CARVALHO	I	II	30/11/2022
22	XXX.681.761-XX	RODRIGO DE SOUSA BOAVENTURA	I	II	30/11/2022
23	XXX.480.481-XX	RODRIGO PIRES SALES DOS ANJOS	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

24	XXX.414.851-XX	RUBENS RAFAEL DA SILVA	I	II	30/11/2022
25	XXX.612.801-XX	VALERIA REIS PINHO	I	II	30/11/2022
26	XXX.875.151-XX	WENDEL SERQUEIRA ROCHA	I	II	30/11/2022
27	XXX.144.171-XX	WESLEY SERGIO ARAUJO	I	II	30/11/2022

MÉDICO LEGISTA 1ª CLASSE

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA O NÍVEL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	XXX.138.031-XX	CLAUDIA REGINA GUIMARAES CARDOSO	I	II	30/11/2022
2	XXX.011.051-XX	ELI CARLOS VIEIRA BORGES	I	II	30/11/2022
3	XXX.499.481-XX	EMERSON BALDUINO MACEDO	I	II	30/11/2022
4	XXX.090.821-XX	FERNANDO ASSIS SILVA	I	II	30/11/2022
5	XXX.099.737-XX	FLAVIO JOSE TELES DE MORAIS	I	II	30/11/2022
6	XXX.935.221-XX	IESO DUTRA JUNIOR	I	II	30/11/2022
7	XXX.815.631-XX	JOSE FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE	I	II	30/11/2022
8	XXX.189.293-XX	MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO	I	II	30/11/2022
9	XXX.886.775-XX	MAURICIO GOMES SANTOS	I	II	30/11/2022
10	XXX.944.488-XX	MAURICIO LOPES PARRA	I	II	30/11/2022
11	XXX.237.311-XX	RICARDO PEIXOTO CLAUDINO DA SILVA	I	II	30/11/2022
12	XXX.234.381-XX	RODOLFO CARVALHO CUNHA	I	II	30/11/2022
13	XXX.916.051-XX	RODRIGO ALVES BARRETO	I	II	30/11/2022
14	XXX.217.911-XX	RONNEY EUSTORGIO MACHADO	I	II	30/11/2022

MÉDICO LEGISTA 2ª CLASSE

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA O NÍVEL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	XXX.430.111-XX	ADRIANA PEREIRA RONCATO	I	II	30/11/2022
2	XXX.189.511-XX	ALISSON SALLES OLIVEIRA ZICA	I	II	30/11/2022
3	XXX.104.144-XX	ANTONIO LEONARDO GONCALVES LEITE	I	II	30/11/2022
4	XXX.336.401-XX	BRENO FERNANDES VILARINHO	I	II	30/11/2022
5	XXX.104.391-XX	BRUNO CAMPOS COELHO	I	II	30/11/2022
6	XXX.672.645-XX	CARLOS GUSTAVO ROMEIRO SANTIAGO CAVALCANTE	I	II	30/11/2022
7	XXX.346.181-XX	CHRISTINA SOARES LIMA	I	II	30/11/2022
8	XXX.437.211-XX	CIRO MENDES VARGAS	I	II	30/11/2022
9	XXX.594.691-XX	CLAUDIO APARECIDO DOMINGOS DE SOUSA	I	II	30/11/2022
10	XXX.309.661-XX	CLODOMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
11	XXX.041.691-XX	DANILLO BATISTA NUNES	I	II	30/11/2022
12	XXX.749.586-XX	DEBORA LONDE MOURA	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

13	XXX.808.831-XX	DIEGO DE PAIVA SILVA	I	II	30/11/2022
14	XXX.448.631-XX	DIEGO JOSE FERNANDES	I	II	30/11/2022
15	XXX.542.751-XX	DIOGO CLEMENTE	I	II	30/11/2022
16	XXX.129.701-XX	FERNANDA CAIXETA RAMOS CAIADO	I	II	30/11/2022
17	XXX.090.821-XX	FERNANDO ASSIS SILVA	I	II	30/11/2022
18	XXX.349.875-XX	GABRIEL LACERDA SANTOS	I	II	30/11/2022
19	XXX.171.101-XX	GABRIELA BOTAR MENDONCA	I	II	30/11/2022
20	XXX.858.301-XX	GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO	I	II	30/11/2022
21	XXX.157.461-XX	HUGO LEONARDO FREIRE GOMES	I	II	30/11/2022
22	XXX.211.521-XX	IEGE PINHEIRO	I	II	30/11/2022
23	XXX.292.515-XX	JABSON DOS SANTOS FERREIRA	I	II	30/11/2022
24	XXX.619.601-XX	JARDEL PILLO ALVES TEIXEIRA	I	II	30/11/2022
25	XXX.007.691-XX	JORDANA JUNQUEIRA ALVARES SANTOS	I	II	30/11/2022
26	XXX.996.231-XX	KAOLAN MORAIS PEREIRA	I	II	30/11/2022
27	XXX.708.531-XX	KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA	I	II	30/11/2022
28	XXX.354.271-XX	LUCAS COSTA SILVA	I	II	30/11/2022
29	XXX.148.731-XX	MARIANA RODRIGUES ALVES	I	II	30/11/2022
30	XXX.063.041-XX	MARIANA RODRIGUES ALVES	I	II	30/11/2022
31	XXX.424.021-XX	MARIANGELA PEREIRA RONCATO	I	II	30/11/2022
32	XXX.240.977-XX	MARIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ	I	II	30/11/2022
33	XXX.238.051-XX	PAULO GISBERTO FANSTONE FERRARES	I	II	30/11/2022
34	XXX.433.721-XX	PRISCILA DE SOUZA TOLEDO	I	II	30/11/2022
35	XXX.001.021-XX	RAFAELLA MARQUES BARBOSA	I	II	30/11/2022
36	XXX.831.301-XX	RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE	I	II	30/11/2022
37	XXX.025.502-XX	ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	I	II	30/11/2022
38	XXX.151.821-XX	RODOLFO BONFIM SIQUEIRA DE ALMEIDA	I	II	30/11/2022
39	XXX.168.101-XX	RODRIGO CANDIDO DOS SANTOS	I	II	30/11/2022
40	XXX.192.146-XX	RODRIGO CASTRO GARCEZ	I	II	30/11/2022
41	XXX.258.691-XX	SAMUEL FAYAD GEMUS	I	II	30/11/2022
42	XXX.188.851-XX	SAULO DA SILVA CABRAL	I	II	30/11/2022
43	XXX.429.601-XX	SHEYLA RONCATO FRANCA	I	II	30/11/2022
44	XXX.225.581-XX	SUZETH MIKLOS DE FREITAS	I	II	30/11/2022
45	XXX.394.381-XX	THIAGO ANTONIO CRUVINEL CAMPOS BONFIM	I	II	30/11/2022
46	XXX.492.291-XX	THIAGO MARQUES TOURINHO	I	II	30/11/2022
47	XXX.204.391-XX	WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

48	XXX.673.421-XX	YURI AUGUSTO VIEIRA BORGES	I	II	30/11/2022
----	----------------	----------------------------	---	----	------------

PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE					
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA O NÍVEL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	XXX.239.621-XX	CAROLINA GERMANO DE OLIVEIRA PIMENTA	I	II	30/11/2022

PERITO CRIMINAL 2ª CLASSE					
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA O NÍVEL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	XXX.037.181-XX	ADEMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	I	II	30/11/2022
2	XXX.236.541-XX	ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS	I	II	01/10/2020
3	XXX.624.441-XX	ADVALDO CARLOS DE SOUZA NETO	I	II	30/11/2022
4	XXX.493.491-XX	AGENOR DA COSTA NETO	I	II	30/11/2022
5	XXX.163.641-XX	ALESSANDRO TELLES DA SILVA	I	II	30/11/2022
6	XXX.191.581-XX	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	I	II	30/11/2022
7	XXX.939.171-XX	ALEXANDRE LISITA	I	II	30/11/2022
8	XXX.630.651-XX	ALEXANDRE PIRES DE LIMA	I	II	30/11/2022
9	XXX.716.818-XX	AMANDA APARECIDA RUY DE CAMARGO BARROS	I	II	30/11/2022
10	XXX.930.511-XX	AMANDA CISSA CUNHA DE OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
11	XXX.313.561-XX	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
12	XXX.351.688-XX	ANA PAULA MIOTI GRILO	I	II	30/11/2022
13	XXX.749.515-XX	ANDERSON AUGUSTO SALES PEREIRA	I	II	30/11/2022
14	XXX.545.566-XX	ANDRE CUNHA DO AMARAL	I	II	30/11/2022
15	XXX.903.627-XX	ANDRE LANNES STILBEN TEIXEIRA	I	II	30/11/2022
16	XXX.095.468-XX	ANDRE LUIS GIACOMETTI CONCEICAO	I	II	30/11/2022
17	XXX.472.621-XX	ANDRE LUIZ LOPES MARTINS	I	II	30/11/2022
18	XXX.816.421-XX	ANDRE MARCAL DE CARVALHO	I	II	30/11/2022
19	XXX.055.357-XX	ANDREA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	I	II	30/11/2022
20	XXX.266.346-XX	ANDREA DOS SANTOS VIEIRA	I	II	30/11/2022
21	XXX.261.141-XX	ANDRIELE COSTA CARDOSO	I	II	30/11/2022
22	XXX.951.708-XX	ANTONIO JOAO PINHEIRO TESTA	I	II	30/11/2022
23	XXX.623.951-XX	ARNALDO FERNANDES VIANA JUNIOR	I	II	30/11/2022
24	XXX.042.181-XX	BEATRIZ ABDALLAH CHAIBUB	I	II	30/11/2022
25	XXX.472.651-XX	BRENDA GOMES CARVALHO	I	II	30/11/2022
26	XXX.308.091-XX	BRENNO BRENDLER FRIEDRICH DE CASTRO FONSECA	I	II	30/11/2022
27	XXX.764.211-XX	BRUNA ELISA PATINI	I	II	30/11/2022
28	XXX.593.637-XX	BRUNO LEONARD DE OLIVEIRA MATOS	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

29	XXX.216.981-XX	BRUNO OLIVEIRA PEDROSA	I	II	30/11/2022
30	XXX.308.431-XX	BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	I	II	30/11/2022
31	XXX.020.011-XX	BRUNO RESENDE MACHADO	I	II	30/11/2022
32	XXX.127.301-XX	CARLA FONSECA ARANTES DE PAULO	I	II	30/11/2022
33	XXX.138.711-XX	CASSIA NILZA BELO MATTOS ALVARENGA	I	II	30/11/2022
34	XXX.657.991-XX	CLAUDIA CARVALHO MAGALHAES	I	II	30/11/2022
35	XXX.700.731-XX	DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA DUTRA	I	II	30/11/2022
36	XXX.013.777-XX	DANIEL FREIRE PINTO	I	II	30/11/2022
37	XXX.565.648-XX	DANILO JANUARIO CAMARA	I	II	30/11/2022
38	XXX.175.681-XX	DAVI DOS REIS SANTOS	I	II	30/11/2022
39	XXX.246.037-XX	DAYANE DE CASSIA GALVAO	I	II	30/11/2022
40	XXX.972.441-XX	DENISE VAZ DE ALMEIDA	I	II	30/11/2022
41	XXX.187.681-XX	DENY BRUCE DE SOUSA SOBRINHO	I	II	30/11/2022
42	XXX.802.151-XX	DIOGO RODRIGUES QUEIROZ	I	II	30/11/2022
43	XXX.958.058-XX	DOUGLAS DE CASTRO AGOSTINHO	I	II	30/11/2022
44	XXX.259.251-XX	EDUARDO RAMOS DE FREITAS	I	II	30/11/2022
45	XXX.809.569-XX	EDUARDO SILVA NUNES	I	II	30/11/2022
46	XXX.209.971-XX	EMILIANO LUIZ NETO	I	II	30/11/2022
47	XXX.275.091-XX	ERICK FERNANDES FLORENTINO	I	II	30/11/2022
48	XXX.968.881-XX	ERICO CORREIA DE ALCANTARA	I	II	30/11/2022
49	XXX.966.401-XX	ERIK PABLO ARAO GOMES	I	II	30/11/2022
50	XXX.005.811-XX	ERNESTO BARBOSA GARCIA NEVES	I	II	30/11/2022
51	XXX.254.271-XX	FELIPE BRAGA SANTOS	I	II	01/10/2021
52	XXX.054.166-XX	FELIPE CASTRO DE SOUSA	I	II	30/11/2022
53	XXX.821.688-XX	FELIPE VILLELA MACHADO CARRARO	I	II	30/11/2022
54	XXX.742.761-XX	FERNANDA LOYOLA JUNQUEIRA	I	II	30/11/2022
55	XXX.314.621-XX	FERNANDA MARCELINO DA SILVA	I	II	30/11/2022
56	XXX.362.111-XX	FERNANDO CESAR LERBACH RODRIGUES BRASIL	I	II	30/11/2022
57	XXX.324.161-XX	FERNANDO FLAVIO DE MELO	I	II	30/11/2022
58	XXX.755.031-XX	FLAVIA DE ASSUNCAO NEVES	I	II	30/11/2022
59	XXX.979.086-XX	FLAVIA TEIXEIRA VIEIRA ARTUR	I	II	30/11/2022
60	XXX.701.772-XX	FLAVIO BRAGA OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
61	XXX.349.861-XX	FRANCYELLE PEREIRA E SILVA UMBELINO	I	II	30/11/2022
62	XXX.768.511-XX	FREDERICO SILVEIRA PEREIRA	I	II	30/11/2022
63	XXX.285.921-XX	GENEBALDO FIRMIANO DE SOUZA JUNIOR	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

64	XXX.045.735-XX	GERSON COELHO RIPARDO TEIXEIRA	I	II	30/11/2022
65	XXX.932.496-XX	GUILHERME JOSE RIBEIRO RODRIGUES	I	II	30/11/2022
66	XXX.137.311-XX	GUSTAVO BATISTA DE CASTRO SOUZA	I	II	30/11/2022
67	XXX.313.111-XX	HEITOR DE MOURA BRAGA	I	II	30/11/2022
68	XXX.358.327-XX	HENRIQUE MAIA MARTINS	I	II	30/11/2022
69	XXX.612.381-XX	HESTHER DE MACEDO BOUSQUET	I	II	30/11/2022
70	XXX.091.441-XX	HUGO CESAR PEREIRA SANTOS	I	II	30/11/2022
71	XXX.278.641-XX	HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA	I	II	30/11/2022
72	XXX.237.181-XX	HUMBERTO FURTADO	I	II	30/11/2022
73	XXX.840.971-XX	ISABELLA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	I	II	30/11/2022
74	XXX.373.769-XX	IZABELA CRISTINA GAMBINI	I	II	30/11/2022
75	XXX.276.881-XX	JESSICA FERREIRA BATISTA	I	II	30/11/2022
76	XXX.411.541-XX	JHESSICA CAVALCANTE DE SOUZA GOLVEIA	I	II	30/11/2022
77	XXX.787.075-XX	JOAO GUILHERME DA SILVA LICKS	I	II	30/11/2022
78	XXX.476.211-XX	JOAO VICTOR MAGALHAES FRANCO E SILVA	I	II	30/11/2022
79	XXX.948.661-XX	JOAO VICTOR SILVA NOGUEIRA	I	II	30/11/2022
80	XXX.736.038-XX	JOARA DE PAULA CAMPOS	I	II	30/11/2022
81	XXX.730.151-XX	JORDANA COSTA PRATA	I	II	30/11/2022
82	XXX.480.041-XX	JOSE HUMBERTO PAIVA DO PRADO E SILVA	I	II	30/11/2022
83	XXX.562.691-XX	JULIA IRACEMA MONTEIRO SILVA	I	II	30/11/2022
84	XXX.480.141-XX	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	I	II	30/11/2022
85	XXX.554.761-XX	KAISSON ERNANE DOS SANTOS	I	II	30/11/2022
86	XXX.906.141-XX	KAMILLA NOGUEIRA PIMENTEL	I	II	30/11/2022
87	XXX.124.966-XX	KATIANY ROSSI LUCAS CINTRA	I	II	30/11/2022
88	XXX.173.701-XX	KELLY BRUNO COELHO DE MEDEIROS	I	II	30/11/2022
89	XXX.267.531-XX	KELLY CAROLINA FRAUZINO ARAUJO CORDEIRO	I	II	30/11/2022
90	XXX.347.316-XX	LARA CRISTINA TEIXEIRA SOARES	I	II	30/11/2022
91	XXX.162.111-XX	LARISSA RODRIGUES DUARTE	I	II	30/11/2022
92	XXX.237.681-XX	LAYANNY KELLY SILVEIRA PRAXEDES	I	II	30/11/2022
93	XXX.424.387-XX	LEONARDO GIOVANELLA KAMPMANN	I	II	30/11/2022
94	XXX.056.851-XX	LETICIA PRADO CASTANHEIRA COSTA	I	II	30/11/2022
95	XXX.497.611-XX	LIVIA NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS	I	II	30/11/2022
96	XXX.071.691-XX	LOHANE SUZART MARTINS	I	II	30/11/2022
97	XXX.138.211-XX	LUCAS ALCANTARA SOUZA	I	II	30/11/2022
98	XXX.592.791-XX	LUCAS MELO LIMA DE CASTRO	I	II	30/11/2022



SUPLEMENTO

99	XXX.030.341-XX	LUCAS NEPOMUCENO MARTINS LARA	I	II	30/11/2022
100	XXX.409.241-XX	LUCIANA JACINTO DOS REIS	I	II	30/11/2022
101	XXX.908.931-XX	LUDMILLA CAROLINA PEREIRA	I	II	30/11/2022
102	XXX.334.341-XX	MARCELLA CORREA NAZIOZENO	I	II	30/11/2022
103	XXX.132.601-XX	MARCELO FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES	I	II	30/11/2022
104	XXX.307.308-XX	MARCIO SANTOS ALEIXO	I	II	30/11/2022
105	XXX.683.921-XX	MARCO ANTONIO LEMES CRUZ	I	II	30/11/2022
106	XXX.582.036-XX	MARCO AURELIO CALDEIRA PEREIRA	I	II	30/11/2022
107	XXX.093.711-XX	MARCOS SILVA LELES	I	II	30/11/2022
108	XXX.025.966-XX	MARIANA CORREA DE SA DORIGUETTO	I	II	30/11/2022
109	XXX.598.681-XX	MARIANA CORTES DE SOUSA BONFIM	I	II	30/11/2022
110	XXX.976.601-XX	MARIANA LEO DOMICIANO	I	II	30/11/2022
111	XXX.015.651-XX	MARIANA MORAES TAYER	I	II	30/11/2022
112	XXX.792.691-XX	MARIANA ROSA DA COSTA SOUZA	I	II	30/11/2022
113	XXX.706.468-XX	MARJORY LUCIA FIRMINO DA COSTA	I	II	30/11/2022
114	XXX.237.001-XX	MATEUS ARGENTA SANTOS	I	II	30/11/2022
115	XXX.879.215-XX	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
116	XXX.024.061-XX	MAZA ALVES JACOB	I	II	30/11/2022
117	XXX.552.861-XX	MEIRIANE DA PENHA DE OLIVEIRA SOUSA	I	II	30/11/2022
118	XXX.850.451-XX	MURILO DE MESQUITA CUNHA	I	II	30/11/2022
119	XXX.323.031-XX	NATHALIA MENDONCA SILVEIRA	I	II	30/11/2022
120	XXX.102.131-XX	OLEGARIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	I	II	30/11/2022
121	XXX.746.601-XX	PAMELLA ALMEIDA QUINTINO JORDAN	I	II	30/11/2022
122	XXX.706.841-XX	PATRICIA RABELO SILVA	I	II	30/11/2022
123	XXX.731.461-XX	PAULO AUGUSTO PEDROSO AMARAL	I	II	30/11/2022
124	XXX.007.567-XX	PAULO BOMFIM CHAVES	I	II	30/11/2022
125	XXX.834.271-XX	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA	I	II	30/11/2022
126	XXX.168.331-XX	PEDRO HENRIQUE TELLES DA COSTA	I	II	30/11/2022
127	XXX.690.161-XX	PERCILIA DE ANDRADE LUCENA	I	II	30/11/2022
128	XXX.622.511-XX	RAFAEL DE MORAES FONSECA	I	II	30/11/2022
129	XXX.007.846-XX	RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA	I	II	30/11/2022
130	XXX.127.301-XX	REGIS DE MORAES FELIX	I	II	30/11/2022
131	XXX.419.726-XX	RENATO MARTINS COSTA	I	II	30/11/2022
132	XXX.870.811-XX	RICARDO HENRIQUE TEIXEIRA BITTENCOURT	I	II	30/11/2022
133	XXX.227.871-XX	RODRIGO JORGE NEVES	I	II	30/11/2022

**SUPLEMENTO**

134	XXX.599.896-XX	RODRIGO LONDE MOURA	I	II	30/11/2022
135	XXX.709.261-XX	RODRIGO OTAVIO DE MELO GOMES	I	II	30/11/2022
136	XXX.906.611-XX	RONALDO CEZAR ALVARENGA DE BARROS	I	II	30/11/2022
137	XXX.530.461-XX	SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA	I	II	30/11/2022
138	XXX.922.711-XX	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	I	II	30/11/2022
139	XXX.529.851-XX	SOPHIA WIECZOREK LOBO	I	II	30/11/2022
140	XXX.548.521-XX	STEPHANNY RIBEIRO DA SILVA	I	II	30/11/2022
141	XXX.481.901-XX	TALES GARCIA FERNANDES	I	II	30/11/2022
142	XXX.754.378-XX	TALITA DUARTE FERNANDES	I	II	30/11/2022
143	XXX.696.301-XX	THAIS DE SOUSA RUAS	I	II	30/11/2022
144	XXX.715.161-XX	THAYNARA LINO FERNANDES ALCANTARA	I	II	30/11/2022
145	XXX.644.861-XX	THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA	I	II	30/11/2022
146	XXX.856.441-XX	TIAGO ALVES GOMES CARDOSO	I	II	30/11/2022
147	XXX.019.315-XX	TIAGO ANTONIO TEIXEIRA LEAL	I	II	30/11/2022
148	XXX.754.308-XX	TIAGO DUARTE FERNANDES	I	II	30/11/2022
149	XXX.534.691-XX	VIVIANE SALOMAO ROSA DA SILVA	I	II	30/11/2022
150	XXX.953.793-XX	VLADIA DE SOUZA BRITO ZANOLA	I	II	30/11/2022
151	XXX.957.977-XX	WAGNER BARCELLOS DA SILVA	I	II	30/11/2022
152	XXX.582.620-XX	WAGNER DE PAULA NUNES	I	II	30/11/2022
153	XXX.848.751-XX	WALDIR OLIVEIRA DE CARVALHO	I	II	30/11/2022
154	XXX.084.521-XX	WALKER TOLEDO DUARTE	I	II	30/11/2022
155	XXX.481.521-XX	WARLEY ALVES FERREIRA	I	II	30/11/2022
156	XXX.538.201-XX	WESLEY DE JESUS GOMES	I	II	30/11/2022
157	XXX.512.441-XX	WILLIAM GOMES FERNANDES JUNIOR	I	II	30/11/2022
158	XXX.017.501-XX	YURE DE QUEIROZ LIMA	I	II	30/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 1º de dezembro de 2022, revogando a Portaria nº 1090, de 1º de dezembro de 2022 (evento SEI nº 000035911881), publicada no Diário Oficial do Estado/GO nº 23.932, de 5 de dezembro de 2022, pag. 13, na área de publicações desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, sob o Título "PORTARIA Nº 0621, DE 29 DE JUNHO DE 2022".

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão de Pessoas /SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 345580